



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ.05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-000

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO N.º 20220006 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ** neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, CNPJº N.º. 05.171.939/0001-32, sediada na Praça Cel. Horácio, n.º. 70, Bairro Centro, em Curuçá, neste Estado, CEP: 68.750-000, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF n.º 617.679.722-53, residente na Rua Duque de Caxias, n.º. 101, Bairro Centro, Curuçá / Pará; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI - EPP**, CNPJ/MF N.º 11.402.701/0001-73, estabelecida à rua cônego Siqueira Mendes, s/n, centro, Quatipuru-PA, CEP 68790-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **SIDNEY MACIEL DA SILVA**, residente na av. João Paulo II n.º 198, Fatima, Belém-PA, CEP 68703-073, portador do(a) **CPF 782.782.442-00**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, em conformidade com o que consta no **Pregão Eletrônico n.º. 014/2021-SEMOUT** com fulcro no art. 57, I e 65, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçagem e capinação nas áreas externas das escolas, postos de saúde, praças, canteiros centrais das avenidas, vias e outros espaços públicos localizados no perímetro urbano e rural do Município de Curuçá/PA

II – A alteração mediante **acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93, conforme cláusula sétima do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

3.1 Esta modificação resultará no acréscimo de 58.929,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Nove) referente ao acréscimo de quantitativo do item 1.1 - Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos, Escolas e Logradouros Públicos dando o valor de R\$ 301.127,19 (Trezentos e Um Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos) e 29,61 (Vinte e Nove, Sessenta e Um) referente ao acréscimo de quantitativo do item 1.2 - Capinação Manual e Mecanizada de Vias Urbanas e Rurais (Meio-fio e Calçadas dando o valor de R\$ 15.693,30 (Quinze Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos), equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) dando o valor de R\$ 316.820,49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ.05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-000 (Trezentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos) do valor atual do CONTRATO. O valor total do Contrato é de R\$ 1.267.287,26 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), passando assim para R\$ 1.584.107,75 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

It	Discriminação	CONTRATO ORIGINAL				ACRÉSCIMO DE 25%		CONTRATO ACRESCIDO	
		Unid.	Quant.	V. Unit. c/ BDI	V. Total	Quant.	V. Total	Quant.	V. Total
1	ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREA								
1.1	Capinação Manual e Mecanizada de Terrenos, Escolas e Logradouros Públicos	m ²	235.716,00	5,11	1.204.508,76	58.929,00	301.127,19	294.645	1.505.635,95
1.2	Capinação Manual e Mecanizada de Vias Urbanas e Rurais (Meio-fio e Calçadas)	km	118,45	530,00	62.778,50	29,61	15.693,30	148,06	78.471,80
VALOR TOTAL -----					1.267.287,26	V. TOTAL	316.820,49	V. TOTAL	1.584.107,95

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 – Exercício 2023

Atividade 0207.151220407.2.038 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Transportes.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

Subelemento 3.3.90.39.78

CLAÚSULA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ocorrerá de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Curuçá-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste Instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ.05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-000

Curuçá-PA, 30 de Agosto de 2023.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI - EPP
SIDNEY MACIEL DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª – _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª – _____

Nome: _____

CPF: _____